



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.529

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2005

02 PÁGINAS

Poder Executivo

Decreto

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 3474, DE 15 DE ABRIL DE 2005.

“Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do município afetada por estiagem prolongada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1992 e na Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO, o baixo índice pluviométrico ocorrido no Município de Dourados(MS), conforme relatório da Estação Meteorológica da EMBRAPA- Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste, que registrou um intenso déficit hídrico em fevereiro-março, especialmente na cultura da soja e para as cultivares de ciclo semitardio e tardio que representam 70% da área plantada no município;

CONSIDERANDO, que os dados meteorológicos de Dourados registram uma precipitação de apenas 18,0 mm de chuva durante o período mais crítico da cultura da soja;

CONSIDERANDO, a estiagem severa que ocorreu em todo o Município de Dourados, caracterizada pelo baixo índice pluviométrico descrito acima, em pleno estágio reprodutivo das culturas anuais, perenes e pastagens, afetando drasticamente o rendimento das culturas e da pecuária, conforme relatório da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – Agência de Dourados, que aponta para um índice de perdas de rendimento de 43% (quarenta e três pontos percentuais)

CONSIDERANDO, que a baixa classificação comercial da soja representa uma severa perda adicional aos produtores, e como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, realizado pelo Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC;

CONSIDERANDO, que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: a redução significativa da arrecadação de tributos municipais em razão da extrema dependência da economia do município dos resultados da atividade rural; a privação de matéria prima da atividade agroindustrial transformadora de grãos, leite e

carne; a redução significativa da atividade comercial de máquinas e implementos agrícolas, insumos agrícolas e bens e serviços em geral; a privação de renda dos trabalhadores rurais; a paralisação do setor de transportes de cargas; a baixa remuneração da atividade rural;

CONSIDERANDO, a incapacidade de cumprimento de contratos de entrega de grãos contraídos junto a cerealistas e indústrias transformadoras, a baixa capacidade de investimento dos produtores rurais para as próximas safras agrícolas tanto de inverno quanto de primavera-verão, e a impossibilidade de estabelecimento a campo da safra de inverno/2005 (safrinha), causando dispensa de trabalhadores rurais, aumento significativo dos custos de produção da avicultura e da suinocultura confinados, relativos aos custos de ventilação e umidificação do ar;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a existência de situação anormal, e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em todo território do município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, pela estiagem e seca prolongada, tendo por consequência o alto índice de perda da produção de grãos.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de Declaração de Situação de Emergência estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta decretação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição municipal.

Art. 3º - Os órgãos componentes da administração municipal, ficam autorizados a prestar apoio suplementar aos munícipes afetados, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 dias, a contar da data de declaração, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3458, de 10 de março de 2005.

Dourados-MS, 15 de abril de 2005.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666
Albino Mendes 411 7666
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
José Carlos Cimatti Pereira 411 7135
Antônio Leopoldo Van Suyptene 411 7606
Luiz Seiji Tada 411 7690
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190
Erminio Guedes dos Santos 411 7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 411 7149
Jorge Luis De Lúcia 411 7788
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
José Henrique Marques 411 7683
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000
José Marques Luiz 411 7112
Natal Gabriel Ortega 411 7666
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

Resolução**Resolução nº. Ds 04/1.752/05/SEMGEF.**

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DESIGNAR, o médico Psiquiatra PEDRO LEOPOLDO DE ARAÚJO e o clínico geral RAUL GRIGOLETTI, para atuarem como peritos no Processo Administrativo Disciplinar sob nº33/04, em que figura como interessado o servidor público municipal FRANCISCO VALENTE SOARES, matrícula funcional nº 81241, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública (SEMGEF).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretario Municipal de Gestão Pública

Convênios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI 9.452/97, ART. 2º, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECEBIMENTOS DE VERBAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS:

Órgão repassador	Nº convênio	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal	-	Prot. Social Básica á Infância	08/04/2005	40.813,96
Governo Federal	-	Prot. Social Básica á Infância	15/04/2005	20.406,98
Governo Federal	-	Prot. Social Básica ao Idoso	08/04/2005	3.402,00
Governo Federal	-	Prot. Social Básica ao Idoso	15/04/2005	1.701,00
Governo Federal	-	Prot. Soc. Esp Autacomplexidade á juventude	18/04/2005	4.340,00
Governo Federal	-	Prot. Soc Esp Autacomplexidade ao deficiente	18/04/2005	17.444,04
Governo Federal	-	Prot. Soc Esp Autacomplexidade ao idoso	18/04/2005	4.759,20
Governo Federal	-	Prog Erradicação Trab Infantil – PFTI/Jornada	18/04/2005	30.580,00
Governo Federal	-	Prog Erradicação Trab Infantil – PETI/Bolsa	07/04/2005	14.935,00
Governo Federal	-	Prog Erradicação Trab Infantil – PETI/Bolsa	18/04/2005	15.105,00
Governo Federal	-	Comb Exp. Sexual do Adolescente/P.Sentinela	18/04/2005	20.600,00
Governo Federal	-	Prot Soc Esp Médiacomplexidade ao deficiente	18/04/2005	3.505,00
			TOTAL	177.592,18

Dourados, 19/04/2005

Juliana
Vilma Dantas
Coordenadora de Convênios e Contratos

Editais**EDITAL**

Severino e Santos Ltda, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente - IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Reforma e manutenção de transformadores de energia elétrica, localizada na Rua: Cabral, nº 1.130 – Bairro: Vila Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Poder Legislativo

Extrato**Republica-se por incorreção****EXTRATO DO CONTRATO**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; M & V COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, no CNPJ N.º 01.962.760/0001-42.

OBJETO: Assessoria e Consultoria técnica ao desenvolvimento de ações de marketing, assessoria de imprensa e campanha publicitária e interesse público.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 09 (nove) parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

NUMERO E DATA CONTRATO: 016/2005, 15 de abril de 2005.

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

LICITAÇÃO: Convite n.º 003/2005.

ORDENADOR DESPESA: Margarida Maria Fontanella Gaigher

Outros Atos

Editais**Editais de Eleição**

O Fórum Permanente de Entidades Não Governamentais de Assistência Social de Dourados, através de seu presidente, Sr. Odil Medeiros Alves, cumprindo determinação Regimental do FPENGAS, CONVOCA os membros das entidades não governamentais cadastrada no FPENGAS, para uma Assembléia de Eleição da Mesa Diretora do Fórum Permanente das Entidades não Governamentais de Assistência Social exercício 2005/2007 às 14,00 horas com a maioria dos membros das Entidades presentes, em primeira votação e às 14,30 horas com qualquer número de representantes presentes em segunda votação.

DATA: 19 de maio de 2005

LOCAL: Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, sito na Rua Joaquim Teixeira Alves, 1568 – Fundos.

Dourados – MS, 19 de abril de 2005.

Odil Medeiros Alves
Presidente do FPENGAS

**Editais de Convocação
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

João Pinheiro Filho Presidente da Organização Douradense de Associações Comunitárias – ODAC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto Social da Associação de moradores do conjunto Habitacional Canaã III, convoca atendendo à Senhora Nadir Mirandola Prado, presidente da referida Associação do bairro acima citado para Assembléia Geral Ordinária para eleição da nova diretoria a ser realizada dia 22 de maio de 2005, na Vila dos ofícios do bairro, cito a rua Z 12 das 8:30 às 16:30 horas, devendo os moradores interessados em registrar chapa comparecer até o dia 15 de maio de 2005 das 14:00 às 17:00 horas. Junto a organização Douradense de Associação Comunitárias-ODAC. Na rua Clovis Cersóximo de Souza nº 5430 – Jardim Piratinga-Dourados-MS.

Informações telefone- 421-9031 ou 424-3572

João Pinheiro Filho
Presidente da ODAC

Nadir Mirandola Prado
Presidente da Associação